

LEI N º 2621, DE 30 DE OUTUBRO DE 1995

Dispõe sobre a oficialização da denominação de José Giacóia, da Rua 4 do prolongamento do Bairro Santo Antônio.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada a denominação de Rua José Giacóia, da atual Rua 4, do prolongamento do Bairro Santo Antônio, Código de Logradouro 00665-0, que tem seu início na Rua José Giacóia e término na Rua 2, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 30 de outubro de 1995

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito Municipal